

RESOLUÇÃO 172

Dispõe sobre o reajuste de vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, no uso de suas atribuições legais, com a Graça de Deus, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º – O vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Araxá ficam reajustados em 130,9523% (cento e trinta, noventa e cinco e vinte três por cento) a partir de 1º de janeiro de 1.992.

Art. 2º – Para ocorrer a despesa resultante desta Resolução, utilizar-se-ão recursos de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1992.

Araxá, 30 de janeiro de 1.992

JOSÉ ESTEVES PIRES JÚNIOR
Presidente

PAULO ROBERTO PIRES DA SILVEIRA
Secretário